



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 02/71

=S=U=M=U=L=A=: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$: -4.037,56 (QUATRO MIL, TRINTA E SETE CRUZEIROS E CINCOENTA E SEIS CENTAVOS), PARA LIQUIDAÇÃO DO TÍTULO DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do - Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º- Fica o poder Executivo de Jardim Alegre, autorizado a abrir crédito Especial, na importância de Cr\$:..... 4.037,56(QUATRO MIL, TRINTA E SETE CRUZEIROS E CINCOENTA E SEIS - CENTAVOS), para liquidação do Título de Financiamento obtido junto ao Banco Brasileiro de Descontos S/A, Agência de Apucarana, pela administração anterior, para aquisição de uma Rural Willys, ano de fabricação, 1.969.

Art.2º- Como recurso para cobertura das despesas decorrentes do Crédito Especial a que se refere o Art.1º, da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a cancelar igual importância no Orçamento Geral da Prefeitura, aprovado pela Lei nº-35/70, de 27 de Dezembro de 1.970, na forma que abaixo se segue:

SERVIÇOS URBANOS, SETOR DE ÁGUA E ESGOTO

4.0.0.0.9.1- DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.9.1- INVESTIMENTOS

4.1.1.0.9.1- Instalação de Águas na Sede e Distritos
Cr\$=.....4.037,56.

Art.3º- Esta Lei, entrará em vigor a partir da data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Jardim Alegre, 15 de Fevereiro de 1.971.

SANTO JOSÉ LYRA
Prefeito Municipal